

EDITAL Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para o cargo de enfermeiro.

JAIME TALIELTI BORSATTO, Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo abaixo relacionado, que serão regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal Complementar nº 007/2016, Lei Municipal nº 007/2016, que "Dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arvorezinha e Dá Outras Providências":

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário
Enfermeiro	01	40h	R\$ 6.494,35

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 007/2016, que “Dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arvorezinha e Dá Outras Providências”.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO TEMPORÁRIO

2.1 O cargo temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico – Lei

Municipal nº 366/1990, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 *As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Carlos Scheffer, 1020, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h, no período de 09 a 15 de novembro de 2023.*

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência

Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na formada Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4 Certificado de conclusão do curso (habilitação, e registro no Conselho de Classe).

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pela pessoa responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise geral dos documentos comprobatórios, currículo, experiência e demais documentos que o acompanham.

6.2 O currículo deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital e deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição.

6.3 Os critérios de avaliação dos quesitos pontuadores totalizarão o máximo de cem pontos.

6.4 A escolaridade para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos candidatos, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.5.1 Farmacêutico:

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso relacionado ao cargo de Farmacêutico de Pós-Graduação – Doutorado, Mestrado	10 pontos	10 pontos por um único certificado
Participação em cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação com o cargo de Enfermeiro	I - 01 ponto para cada certificado com carga horária de até 20 horas	05 pontos para um conjunto de até 5 certificados
	II - 03 pontos para cada certificado com carga horária de 21 a 40 horas	15 pontos para um conjunto de até 5 certificados
	III - 04 pontos para cada certificado	20 pontos para um conjunto de até 5 certificados

	com carga horária superior a 40 horas	
Experiência profissional comprovada no cargo de Enfermeiro.	05 pontos por cada 12 meses completos de trabalho	40 pontos para um conjunto probatório de até 08 anos de experiência profissional
Experiência profissional comprovada na Atenção Básica.		10 pontos para conjunto probatório 12 meses de experiência profissional

7. A Comissão designada terá poder de decisão para avaliar quais certificados de participação em cursos, simpósios e eventos serão pontuados.

8. ANÁLISE DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder a pontuação para classificação.

8.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Havendo mais de um candidato inscrito com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Tiver obtido a maior pontuação no quesito Experiência Profissional;

10.1.2 Tiver obtido a maior pontuação nos quesitos, participação em cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação ao cargo.

10.1.3 Tiver obtido a maior pontuação nos quesitos, participação em cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação ao cargo.

10.1.4 Tiver obtido a maior pontuação nos quesitos, participação em cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação ao cargo.

10.1.5 Maior tempo de experiência.

10.1.6 Sorteio em ato público.

10.2 O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo.

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Convocação.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação assinará a desistência e perderá a vaga.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 meses a contar da data da contratação podendo ser prorrogado por igual período.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arvorezinha, 08 de novembro de 2023.

Jaime Talietti Borsatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Laudemir Guerra
Secretário Municipal De Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Registre-se e Publique-se

ANEXO I

Cargo: ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R\$ 6.494,35

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública;

Descrição analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e sessões próprias, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo-operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o alto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar e desenvolvimento de programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob

controle médico prestar primeiros socorros; e aprazar exames de laboratório, de raio X, e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover a participação para estabelecimento de normas e padrões do serviço de enfermagem, participar de programas de saúde pública e geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; promover e controlar o estoque de medicamentos, manter contatos com responsável por unidade médica e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem como os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos, participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência e de calamidade pública; realizar e integrar testes imuno-diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas a aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

- 2.4 Número do certificado de reservista:

- 2.5 Endereço Residencial: _____

- 2.6 Endereço Eletrônico: _____

- 2.7 Telefone residencial e celular: _____

- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 FORMAÇÃO

Série: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS

4.1 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (até 20 horas)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (até 20 horas)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.1 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (até 20 horas)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (até 20 horas)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (até 20 horas)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.2 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (de 21 até 40 horas)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (de 21 até 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (de 21 até 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (de 21 até 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (de 21 até 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (de 21 até 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (mais de 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (mais de 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga horária: _____

4.3 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (mais de 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga horária: _____

4.3 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (mais de 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 CURSO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (mais de 40 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão:

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Orgão Público: _____

Início do Contrato/Nomeação: _____

Fim do Contrato/ Exoneração: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Orgão Público: _____

Início do Contrato/Nomeação: _____

Fim do Contrato/ Exoneração: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Orgão Público: _____

Início do Contrato Nomeação: _____

Fim do Contrato/ Exoneração: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Orgão Público: _____

Início do Contrato/Nomeação: _____

Fim do Contrato/ Exoneração: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Orgão Público: _____

Início do Contrato/Nomeação: _____

Fim do Contrato/ Exoneração: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Orgão Público: _____

Início do Contrato/Nomeação: _____

Fim do Contrato/ Exoneração: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Orgão Público: _____

Início do Contrato/Nomeação: _____

Fim do Contrato/ Exoneração: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Orgão Público: _____

Início do Contrato/Nomeação: _____

Fim do Contrato/ Exoneração: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Orgão Público: _____

Início do Contrato/Nomeação: _____

Fim do Contrato/ Exoneração: _____

Arvorezinha _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Abertura das Inscrições	09 a 15/11/2023 Prorrogação até 30/11/2023
Homologação Provisória das inscrições	05/12/2023
Recurso da não homologação das inscrições	08/12/2023
Manifestação da Comissão	11/12/2023
Recurso diretamente ao Prefeito Municipal	12/12/2023
Manifestação Prefeito Homologação Definitiva das inscrições	13/12/2023
Publicação do Resultado preliminar	15/12/2023
Recurso	18/12/2023
Homologação da classificação Final dos inscritos	19/12/2023
Convocação dos classificados	21/12/2023

Arvorezinha, 08 de novembro de 2023